

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SEGUNDA ETAPA DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO APÓS O JULGAMENTO DOS RECURSOS
A JUÍZA DE DIREITO PRESIDENTE DA COMISSÃO RECURSAL E A JUÍZA DE DIREITO PRESIDENTE DA

COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, e em atenção ao disposto na Portaria GP 903/2024, **RESOLVEM:**

I. RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DOS RECURSOS DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Art. 1º **Tornar público** o resultado final do julgamento dos recursos do procedimento de heteroidentificação, referente ao Exame Nacional da Magistratura (ENAM 2024.2), com a lista da **relação nominal dos(as) candidatos(as) cuja condição autodeclarada para participar do concurso como negra foi validada pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, nos termos do art. 9º, §§ 3º e 4º, da Portaria GP 903/2024**, na seguinte ordem: nome do(a) candidato(a) e número do recurso: **1) CAROLINE TAYANE CAETANO SANTOS DA SILVA (52282024), 2) CLARISSE EMANUELLE MACHADO MATOS DE OLIVEIRA (54592024) 3) FRANCISCO CARLOS DA SILVA JÚNIOR (52822024), 4) GEORGE MIRANDA CASTRO(50772024), 5) GEOVANE DA SILVA SANTOS (51732024), 6) ILKA ARAÚJO SILVA VIANA(54092024), 7) JAIRO SANTOS DA SILVA (49332024).**

Parágrafo único. Os(as) candidatos(as) cuja autodeclaração foi deferida por recurso **receberão o comprovante de validação** previsto no item 4.2.4. do Edital nº 2/2024 - ENAM (comprovante, devidamente assinado pelos membros da Comissão Recursal, mediante **email que será enviado pela Comissão de Heteroidentificação do TJMA** para o endereço eletrônico indicado pelo(a) candidato(a) no requerimento de inscrição para a Comissão de Heteroidentificação.

Art. 2º Foi julgado **NÃO CONHECIDO** o recurso interposto pela seguinte candidata, por inaptidão da recorrente no procedimento de heteroidentificação, de acordo com o disposto no inciso II, §4º, do art. 4º, da Portaria-GP nº 903, de 23 de julho de 2024: **1) CINARA MARQUES MARTINS (55512024).**

Art. 3º Os recursos dos(as) demais candidatos(as) foram **julgados improvidos** pela Comissão Recursal, e consequentemente, os(as) candidatos(as) foram considerados(as) inaptos(as) no procedimento de heteroidentificação.

Art. 4º Na forma do art. 7º, §4º, da PORTARIA-GP - 903/2024, o teor da decisão da comissão recursal será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527/2011, e ficará disponível para vista do(a) candidato(a) interessado(a) nas dependências da sala de atendimentos do Comitê de Diversidade do TJMA, situada na Rua do Egito, Centro, nº 106, prédio do Centro Administrativo do TJMA, em São Luís/MA, a partir do dia 09/09/2024.

Art. 5º As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para o Exame Nacional da Magistratura, não servindo para outras finalidades.

Art. 6º O(a) candidato(a) considerado(a) inapto(a) no procedimento de heteroidentificação, participará do Exame Nacional da Magistratura no regime de ampla concorrência.

Art. 7º O(a) candidato(a) cuja inscrição no Exame Nacional da Magistratura - ENAM não foi confirmada pela FGV não poderá receber o comprovante de validação do procedimento de heteroidentificação conduzido pelo Poder Judiciário do Maranhão, pois este procedimento tem por fim exclusivamente atender o Exame Nacional da Magistratura, não servindo para outras finalidades.

Art. 8º Aplicam-se as demais orientações dispostas na Portaria GP 903/2024. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SALA DO COMITÊ DE DIVERSIDADE, Centro Administrativo do Tribunal de Justiça do Maranhão, em São Luís, 06 de setembro de 2024.

ELAILE SILVA CARVALHO
Presidente da Turma Recursal
1ª Vara da Comarca de Codó
Matrícula 144279

ADRIANA DA SILVA CHAVES
Presidente da Comissão de Heteroidentificação do Pjma
Vara da Família da Comarca de Bacabal
Matrícula 183137

Documento assinado. CODÓ, 06/09/2024 15:05 (ELAILE SILVA CARVALHO)
Documento assinado. BACABAL, 06/09/2024 15:10 (ADRIANA DA SILVA CHAVES)

Informações de Publicação

173/2024	16/09/2024 às 15:02	17/09/2024
----------	---------------------	------------